



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

Termo de Autorização de Contratação Direta

Processo Administrativo nº 004/2026

Dispensa de Licitação nº 001/2026

Lote 01

O Prefeito Municipal de Nova Itarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 combinado com o inciso II do artigo 75, ambos da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:

Ratificar e AUTORIZAR a contratação direta por dispensa de licitação, **adjudicando** o objeto a empresa RBS DA SILVA DE AMARGOSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 01.415.874/0001-72, com endereço na Rua Ruy Barbosa, 024, Centro, Amargosa-BA.

OBJETO ADJUDICADO: Prestação de serviços de confecção de material de apoio personalizado para uso por profissionais vinculados a Secretaria de Educação do Município de Nova Itarana, Bahia.

Valor Estimado: R\$ 27.540,00 (Vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais)

Amparo Legal: Artigo 75, II, da lei 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 3 – Fundo Municipal de Educação de Nova Itarana.

Secretaria: 0301 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Unidade: 03.01.001 – Fundo Municipal de Educação

Atividade: 12.122.0005.2.019 – Administração da Secretaria de Educação e Cultura.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 500, 544, 545, 550, 570, 571, 719.

HOMOLOGAR o procedimento, por preencher os requisitos legais e não se constatar vício de legalidade e/ou legitimidade.

Comunique-se a adjudicatária para assinatura do contrato nos termos legais.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Nova Itarana-BA, 03 de fevereiro de 2026.

ELMO RICARDOGALVÃO DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

Termo de Autorização de Contratação Direta

Processo Administrativo nº 004/2026

Dispensa de Licitação nº 001/2026

Lote 02

O Prefeito Municipal de Nova Itarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 combinado com o inciso II do artigo 75, ambos da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, RESOLVE:

Ratificar e AUTORIZAR a contratação direta por dispensa de licitação, **adjudicando** o objeto a empresa K F C COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 35.439.268/0001-09, com endereço na Rua Wanderley Pinho, 480, Centro, Brejões-BA.

OBJETO ADJUDICADO: Prestação de serviços de confecção de material de apoio personalizado para uso por profissionais vinculados a Secretaria de Educação do Município de Nova Itarana, Bahia.

Valor Estimado: R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais)

Amparo Legal: Artigo 75, II, da lei 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 3 – Fundo Municipal de Educação de Nova Itarana.

Secretaria: 0301 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Unidade: 03.01.001 – Fundo Municipal de Educação

Atividade: 12.122.0005.2.019 – Administração da Secretaria de Educação e Cultura.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 500, 544, 545, 550, 570, 571, 719.

HOMOLOGAR o procedimento, por preencher os requisitos legais e não se constatar vício de legalidade e/ou legitimidade.

Comunique-se a adjudicatária para assinatura do contrato nos termos legais.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Nova Itarana-BA, 03 de fevereiro de 2026.

ELMO RICARDOGALVÃO DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal